



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 045/2015
DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL À ROTARY CLUBE DO
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Querência aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Querência autorizado a doar à **ROTARY CLUB DE QUERÊNCIA – Distrito 4.440**, Associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.067.337/0001-28, com sede na Rua B9, Quadra B15, Setor B, na cidade de Querência/MT,, os seguintes bens móveis usados:

-03 (TRÊS) CAMAS HOSPITALARES SIMPLES.

Parágrafo Único. A doação referida no *caput* do artigo será exclusivamente para uso do **ROTARY CLUB DE QUERÊNCIA – Distrito 4440**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

RECEBI
EM 10/09/15
15:23



Querência – MT, 26 de agosto de 2015.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 045/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À ROTARY CLUBE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei em comento visando a doação de bens móveis usados à **ROTARY CLUB DE QUERÊNCIA – Distrito 4.440**, ou seja, 3 (três) camas hospitalares simples, considerando ser bens inservíveis para essa municipalidade e a referida associação possui trabalhos filantrópicos e tem papel atuante em nosso município, ressaltando ainda que não possui fins lucrativos, e por isso precisa da colaboração e doações da sociedade para manter suas atividades.

Sendo assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, e nos colocamos à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal.